



PARECER UNICO SUPRAM-ASF

PROTOCOLO Nº. 0145226/2011

Indexado ao(s) Processo(s)

Licenciamento Ambiental Nº. 00547/2005/002/2010	LOC AMPLIAÇÃO	DEFERIMENTO
Outorga Portaria Nº.:		
APEF Nº.:		

Empreendimento: <b>DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA</b>	
CNPJ: <b>21.759.758/0001-88</b>	Município: <b>Divinópolis</b>

Unidade de Conservação: <b>Não</b>
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco.</b> Sub-Bacia: <b>Rio Pará</b>

<b>Atividades objeto do licenciamento:</b>		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-05-02-9	Fabricação de medicamentos exceto aqueles previstos no item C-05-01	5
C-06-01-7	Fabricação de produtos de perfumaria e cosméticos	5

Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NAO
Condicionantes: 3	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

<b>Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados</b> Lucas de O. Vieira Vilaça – Tecnólogo em Gestão e Planejamento Ambiental Thiago L. R. Amorim – Técnico Químico	<b>Registro de classe</b> CRQ 02202126 CRQ 02102304
<b>Responsável Técnico pela Área Ambiental da Empresa</b> Márcio Araújo Ferreira – Supervisor de Meio Ambiente – Técnico Químico	-

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
PA COPAM nº. 00547/2005/001/2006 – LOC	Licença Concedida
PA COPAM nº. 00547/2005/003/2011 – REVLO	Em Análise

Relatório de Vistoria Nº. S-ASF 043/2011	DATA: 03/03/2011
--	------------------

Data: 03/03/2011

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG-85.356/D	
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA MG-107.967/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2011 Página: 1/9
---------------------	---	---------------------------------



## **1. INTRODUÇÃO**

O presente licenciamento refere-se à solicitação de Licença de Operação Corretiva de ampliação para o empreendimento Distribuidora Amaral Ltda., para as atividades de fabricação de medicamentos, produtos de perfumaria e cosméticos.

As atividades relativas à ampliação, códigos C-05-02-9 e C-06-01-7, são classificadas pela DN COPAM Nº. 74/04 como de médio potencial poluidor/degradador e, tendo como parâmetro de classificação o faturamento anual – respectivamente de R\$ 23.640.000,00 e R\$ 93.640.000,00 – de grande porte, o que enquadra o empreendimento em classe 5.

Em 29/05/2007, a empresa obteve a Licença de Operação Corretiva pela Câmara de Atividades Industriais (CID), Certificado de Licença nº. 159/2007, com validade de 4 anos e com condicionantes a serem cumpridas.

Em 17/12/2010, a empresa formalizou o processo solicitando a Licença de Operação Corretiva para ampliação das atividades relacionadas acima.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 03/03/2011 conforme Relatório de Vistoria ASF Nº. 043/2011. Todas as informações necessárias e/ou pertinentes foram apresentadas em vistoria, no Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA).

Conforme verificado em vistoria, o motivo da ampliação das atividades foi o aumento de seu faturamento anual, através de investimentos na melhoria da qualidade de seus produtos, sendo que não houve aumento de máquinas ou equipamentos. Foi verificado também que, devido a exigências do Ministério do Trabalho, da ANVISA e do Corpo de Bombeiros, o galpão nº. 2 foi desativado, sendo construídos os galpões nº. 7 e 8. Além disso, houve uma cisão na empresa, conforme será detalhado abaixo, onde a empresa sofreu diminuição no número de funcionários e em seu espaço físico (área construída).

Os estudos ambientais apresentados (RCA e PCA) foram elaborados pela empresa Terra Consultoria Ambiental Ltda. com responsabilidade do Tecnólogo em Gestão e Planejamento Ambiental, Lucas de Oliveira Vieira Vilaça – CRQ 02202126, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica, conforme página 108 do corrente processo.

## **2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

### **2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

A DISTRIBUIDORA AMARAL é um empreendimento de grande porte, instalado e em operação desde 1997 no município de Divinópolis, no Distrito Industrial. Destina-se à fabricação de produtos farmacêuticos diversos, perfumaria e cosméticos. Ressalta-se que houve uma cisão na empresa, sendo que a atividade de fabricação de embalagens plásticas é realizada atualmente pela empresa ICOPLÁS INDÚSTRIA DE FRASCOS LTDA., AAF nº. 02087/2010. As duas empresas ocupam o mesmo terreno, com área total de 4,02,31 ha, sendo 20.418,39 m<sup>2</sup> de área construída. Ressalta-se que os efluentes líquidos gerados nesta empresa continuam a ser enviados para o tratamento na Distribuidora Amaral.

Os produtos farmacêuticos fabricados na empresa são: água oxigenada, água boricada, coletores para exames, pasta d'água, compressa de gaze, bicarbonato de sódio, carbonato



de cálcio, cloreto de magnésio, etc. Já a linha cosmética constitui-se de acetona, óleos, loções hidratantes, xampus, condicionadores, bloqueadores solar, sabonetes, etc.

Trabalham na empresa, segundo informado em vistoria, 261 funcionários, sendo o regime de operação da produção em 3 turnos de 8 horas cada, durante 6 dias na semana.

Segundo informado no RCA, a água consumida no processo industrial e para consumo humano é fornecida pela COPASA, sendo o consumo mensal médio de 1.744 m<sup>3</sup>. A energia elétrica é fornecida pela CEMIG e o consumo médio é de 742 kWh/mês.

Quanto aos resíduos sólidos: papelão, papel, plásticos, vidro, resíduos químicos descartados no processo, descarte de óleos em geral, embalagens de lubrificantes, resíduos de madeira e lodo da ETE, as propostas apresentadas pela empresa foram consideradas adequadas.

O efluente líquido industrial é tratado em um sistema constituído peneira estática, tanques de flotação e equalização, filtro anaeróbio e sistema de lodos ativados de fluxo intermitente (batelada).

Os esgotos sanitários são tratados previamente em tanque séptico para posterior tratamento biológico secundário em conjunto com os despejos líquidos industriais, a partir do filtro anaeróbio.

O lodo gerado no processo de tratamento é enviado aos leitos de secagem. O efluente líquido tratado é lançado na rede pública de esgoto da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

## **2.2. PROCESSO PRODUTIVO**

### **2.2.1. RECEBIMENTO/ESTOCAGEM DA MATÉRIA-PRIMA.**

O ciclo produtivo inicia-se pela recepção da matéria-prima proveniente dos fornecedores. Primeiramente, a matéria-prima é pesada e uma amostra é retirada para análise, de modo a constatar sua qualidade e identificar possíveis fraudes. As matérias-primas só são armazenadas no almoxarifado da empresa após a liberação do setor de análises.

### **2.2.2. PREPARAÇÃO/MANIPULAÇÃO.**

A matéria-prima é encaminhada ao setor de preparação/manipulação, responsável pela produção dos produtos farmacêuticos, cosméticos, alimentícios e domissanitários. Depois de realizada a manipulação dos mesmos, o produto é homogeneizado, resfriado e analisado, de modo a verificar sua qualidade.

### **2.2.3. CONTROLE DE QUALIDADE/EXPEDIÇÃO:**

Depois de realizada a análise do produto, este é enviado a um tanque de estocagem, para posterior envase, estoque e expedição.

## **2.3. RESERVA LEGAL**

O empreendimento encontra-se instalado em zona urbana, sendo dispensado desta forma da averbação da área referente à reserva legal.



## **2.4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL**

Não haverá supressão de vegetação decorrente da continuidade da operação do empreendimento, de forma que a referida autorização também não será necessária.

## **2.5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

Não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, de forma que a referida autorização também não será necessária.

## **2.6 UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS**

A água utilizada na empresa para consumo humano e para uso industrial é proveniente da COPASA, estando a empresa regular perante o Órgão Ambiental.

## **2.7. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS**

### **2.7.1. Efluentes Líquidos**

Os efluentes líquidos industriais e sanitários são coletados em linhas específicas e enviados para a estação de tratamento de efluentes, da seguinte forma: o efluente líquido industrial é tratado em um sistema constituído peneira estática, tanques de equalização, filtro anaeróbio e sistema de lodos ativados de fluxo intermitente (batelada); o efluente líquido sanitário é tratado previamente em tanque séptico para posterior tratamento biológico secundário em conjunto com os despejos líquidos industriais, a partir do filtro anaeróbio.

### **2.7.2. Resíduos sólidos**

Os principais resíduos sólidos industriais gerados são: papelão, papel, plásticos, vidro, resíduos químicos descartados no processo, descarte de óleos em geral, embalagens de lubrificantes, resíduos de madeira e lodo da ETE. As propostas apresentadas pela empresa foram consideradas adequadas. Os resíduos perigosos estão sendo armazenados em local fechado, coberto e com piso em concreto, até que seja acumulada quantidade suficiente para o envio às empresas responsáveis pela sua destinação final adequada.

### **2.7.3. Ruídos**

Os ruídos são gerados pelos equipamentos instalados na empresa, no momento de sua operação. No entanto, em vistoria não foram verificados ruídos intensos. Além disso, todo o processo de produção é realizado em galpões fechados, onde todos os ruídos gerados são contidos em seu interior, não sendo percebidos fora destes locais.

### **2.7.4. Efluentes Atmosféricas**

Não foram consideradas fontes de poluição atmosférica para o presente projeto, uma vez que todas as operações do processamento industrial, inclusive o processo de mistura de matérias-primas, não são geradoras de aerodispersóides, conforme informações do empreendedor, Parecer Técnico DIINQ 056/2007 e constatado em vistoria.



## **2.8. DISCUSSÃO**

Diante do exposto, concluímos que a ampliação das atividades relacionadas acima não acarretará em aumentos significativos nos impactos identificados. Além disso, as medidas de controle implantadas são suficientes para mitigar acréscimos.

Nos estudos apresentados e em vistoria nota-se a preocupação da empresa com a proteção ao meio ambiente, através da manutenção e melhoria das medidas de controle e da aplicação de outras medidas para a diminuição do consumo de água e energia elétrica.

Ressalta-se que a empresa possui outro processo em análise no Órgão Ambiental, PA COPAM nº. 00547/2005/003/2011, onde todos os aspectos relacionados ao desempenho ambiental e cumprimento de condicionantes estão sendo avaliados.

## **2.9. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo se encontra devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB.

Foi elaborada planilha de custos, nos termos da Resolução SEMAD 870/2008, através da qual se apurou que os custos de análise do processo importam em R\$ 21.096,88 (vinte e um mil noventa e seis reais e oitenta e oito centavos). O empreendimento efetuou o pagamento de R\$ 27.798,99 (vinte e sete mil setecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), pelo que tem direito ao ressarcimento do valor de R\$ 6.702,11 (seis mil setecentos e dois reais e onze centavos), podendo, portanto, solicitar a restituição desse valor.

Os recursos hídricos utilizados no empreendimento são originados da COPASA, conforme informado no item 5 do FCE.

O empreendimento está localizado em zona urbana – distrito industrial – do município de Divinópolis, portanto, está isento de averbação de reserva legal.

Conforme informado no item 6.4 do FCE não haverá supressão de vegetação, e conforme observado em vistoria ao empreendimento observou-se que o mesmo não está localizado em Área de Preservação Permanente, pelo que não está sujeito a nenhuma autorização neste sentido.

A empresa foi cindida, sendo que a atividade de fabricação de embalagens plásticas é então realizada pela empresa ICOPLÁS INDÚSTRIA DE FRASCOS LTDA., a qual possui a AAF nº. 02087/2010. As duas empresas ocupam o mesmo terreno, sendo que a área construída de ambas totaliza 20.418,39 m<sup>2</sup>.

Em vistoria observou-se que os efluentes líquidos gerados na empresa ICOPLÁS Ind. de Frascos Ltda. são enviados para o tratamento na ETE da Distribuidora Amaral.

Há que se ressaltar que a ampliação das atividades não acarretará em aumentos significativos nos impactos identificados, cujas medidas de controle implantadas são suficientes para mitigar acréscimos.

O empreendimento está com o Processo de Revalidação de Licença de Operação (PA COPAM nº. 00547/2005/003/2011) em análise nesta SUPRAM/ASF, através do qual todos os aspectos relacionados ao desempenho ambiental e cumprimento de condicionantes estão sendo avaliados.



O empreendimento deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias o Laudo de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros, em conformidade com a condicionante nº 2 (dois).

Esclarece-se que os monitoramentos a serem feitos pelo empreendimento deverão ser submetidos ao crivo de laboratórios devidamente credenciados junto ao SISEMA, nos termos da DN COPAM 89/2005.

Pelo exposto, somos favoráveis à concessão da licença de operação corretiva de ampliação ao empreendimento em questão, pelo prazo de 4(quatro) anos, devendo para tanto cumprir as condicionantes constantes do Anexo I deste parecer.

### **3. CONCLUSÃO**

Desta forma, subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM N° 00547/2005/002/2010, a equipe técnica sugere a concessão da Licença de Operação em caráter Corretivo para a ampliação das atividades relacionadas neste parecer para a empresa Distribuidora Amaral Ltda., pelo prazo de 4 (quatro) anos, desde que cumpridas as condicionantes constantes do ANEXO I.

Cabe esclarecer que a SUPRAM-ASF não possui responsabilidade sobre os projetos de sistemas de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência desses de inteira responsabilidade da própria empresa e de seu projetista.

### **4. PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: (X) SIM ( ) NÃO

### **5. VALIDADE: 4 (quatro) ANOS**

**Data: 03/03/2011**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Daniel Arruda Fonseca	CREA MG-85.356/D	
Wharley Zarattini de Oliveira	CREA MG-107.967/D	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP 1.020.783-5 OAB/MG 66.288	



ANEXO I

Processo COPAM Nº.: 00547/2005/002/2010		Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA.		
CNPJ: 21.759.758/0001-88		
Atividade: Fabricação de medicamentos, produtos de perfumaria e cosméticos.		
Endereço: Rua Luís Guilherme Amaral, 1.001.		
Localização: Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo		
Município: Divinópolis / MG		
Referência: CONDICIONANTES		VALIDADE: 4 ANOS
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar cópia das três últimas contas da COPASA e da CEMIG para comprovação das fontes de utilização de água e energia elétrica.	30 dias
2	Apresentar Laudo de Vistoria Final do Corpo de Bombeiros, levando-se em conta as alterações realizadas na empresa, como a construções dos novos galpões.	30 dias
3	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF no Anexo II.	Durante a vigência da LO

\*Contado a partir da data de notificação ao empreendedor quanto à Revalidação da Licença de Operação.

**OBS: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica.**



## ANEXO II

Processo COPAM Nº.: 00547/2005/002/2010	Classe/Porte: 5/G
Empreendimento: DISTRIBUIDORA AMARAL LTDA.	
CNPJ: 21.759.758/0001-88	
Atividade: Fabricação de medicamentos, produtos de perfumaria e cosméticos.	
Endereço: Rua Luís Guilherme Amaral, 1.001.	
Localização: Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo	
Município: Divinópolis / MG	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	VALIDADE: 4 ANOS

**ATENÇÃO:** Todas as análises realizadas no programa de automonitoramento, bem como as outras análises por ventura condicionadas deverão ser realizadas por laboratórios credenciados ou homologados, conforme DN 89/05 e demais normas modificadoras.

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
Entrada e saída do Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos Industrial e Sanitário	Vazão média diária, temperatura, DBO, DQO, pH, Sólidos sedimentáveis, Sólidos suspensos, Óleos e graxas, Substâncias tensoativas, Coliformes Termotolerantes.	Mensal

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. Os relatórios deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração

6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis/MG. CEP 35.500-036 – Tel.: (37) 3229-2800	DATA: 03/03/2011 Página: 8/9
--------------	---	---------------------------------





Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

**Importante:**

**Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.**

**A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);**

**Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.**